

EDITAL Nº 04/2023/PROACAD

DISPÕE ACERCA DO PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL A DISCENTES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PAIDEx PARA 2023.

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Passo Fundo, por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, torna público o presente edital referente ao Programa de Apoio Institucional a Discentes de Extensão e Assuntos Comunitários (PAIDEx), aprovado conforme a Resolução Consun Nº 01/2021.

Este edital destina-se à solicitação, aprovação e cadastramento de bolsas de extensão para discentes para atuarem nos Programas Institucionais e Projetos de Extensão vigentes para 2023, bem como ao cadastramento de discentes voluntários, com período de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Objetivos do PAIDEx

- I. Apoiar a participação de docentes de graduação e de pós-graduação da UPF em ações de extensão, como projetos, eventos, cursos ou prestação de serviços, buscando consolidar áreas temáticas de atuação extensionista, incrementando a relação entre extensão, ensino e pesquisa.
- II. Incentivar docentes e discentes a desenvolverem atividades que tenham como metas a curricularização da extensão e o envolvimento da comunidade regional e acadêmica em atividades educacionais, sociais e culturais.
- III. Aprimorar o processo de formação de profissionais cidadãos.
- IV. Comprometer a extensão com a produção e a disseminação do conhecimento.

A atuação dos estudantes e docentes nas atividades decorrentes do programa PAIDEx observarão as disposições da Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

1. Das Bolsas PAIDEx

1.1. As bolsas de extensão podem ser solicitadas por docentes extensionistas com carga horária aprovada pela Pró-Reitoria Acadêmica e implementada pela unidade acadêmica de vinculação para o semestre 2023/1.

1.2. As solicitações de bolsas devem ser submetidas pelos docentes por meio de formulário específico Google Forms, disponível em <https://forms.gle/x8oDnudB3ksDzwNp9>, no período de **14 a 22 de fevereiro de 2023**, e serão avaliadas e aprovadas pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários conforme critérios abaixo:

a) Docente extensionista com carga horária inferior a 4h pode solicitar 01 bolsa de 8 horas semanais.

b) Docente extensionista com carga horária igual ou superior a 4h pode solicitar 01 bolsa de 12 horas semanais.

c) Para cada Programa Institucional está aprovada uma cota de 20h que poderá ser efetivada, respeitando as opções de bolsas vigentes. Essa cota de bolsa deve ser solicitada pela coordenação do programa.

d) As bolsas definidas formalmente em convênios como forma de contrapartida ao desenvolvimento de projetos de extensão institucionalizados devem ser solicitadas por docente responsável, com essa observação e documentação comprobatória, para análise e parecer da Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

1.2. A vigência das bolsas PAIDEx será de 10 meses, no período de *01 de março a 31 de dezembro de 2023*, exceto em casos com convênios pré-estabelecidos, cuja solicitação de prorrogação deve ser solicitada previamente pelo docente responsável e aprovada pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários. Aos bolsistas concluintes de cursos, o período de vigência da bolsa será até o mês anterior ao da finalização do seu curso.

1.4. Serão disponibilizadas até 190 bolsas de PAIDEx, sendo definidas as seguintes opções:

a) 80 bolsas de 8 horas semanais, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

b) 80 bolsas de 12 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

c) 30 bolsas de 20 horas semanais, no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

1.5. O processo de seleção e cadastramento de bolsistas somente poderá iniciar após a aprovação das bolsas pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, conforme cronograma PAIDEx e que terá o resultado comunicado por e-mail aos docentes no dia 23 de fevereiro de 2023.

1.6. A concessão de bolsa de extensão respeitará a dotação orçamentária aprovada institucionalmente para o PAIDEx em 2023.

1.7. Os desligamentos antecipados ao prazo de vigência da bolsa devem apresentar, obrigatoriamente, justificativa de cancelamento, bem como assinatura de termo de ciência do docente orientador (a) e do discente, e serem encaminhados para análise e aprovação da Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

2. Do pagamento das bolsas PAIDEx

2.1. O valor da bolsa de extensão será pago por meio de abatimento direto na mensalidade do bolsista, exceto para o (a) discente que possuir Bolsa Prouni 100%, ou demais benefícios (bolsa, financiamento ou desconto) que custeie integralmente o valor da mensalidade. Nos casos em que o valor da mensalidade for menor do que a bolsa, o valor excedente da bolsa será pago via depósito bancário em conta corrente a ser identificada pelo bolsista e, no caso do valor da mensalidade ser maior do que a bolsa, será efetuado o abatimento proporcional no valor da mensalidade.

2.2. Nos casos em que a vinculação do Bolsista PAIDEx for posterior à emissão de mensalidade(s) do mês de vínculo, o valor do repasse correspondente à mensalidade já emitida será pago em conta corrente, independentemente de haver ou não benefício vinculado para o discente.

2.3. Nos casos em que houver a desvinculação do Bolsista PAIDEx que tem o abatimento do valor do repasse na mensalidade, será emitida PARCELA COMPLEMENTAR para o discente que já teve a parcela de mensalidade emitida com abatimento de repasse antes da sua desvinculação do programa. Neste caso, o discente deverá pagar com recursos próprios a(s) parcela(s)

complementar(es) relacionada(s). O vencimento da(s) parcela(s) complementar(es) será 30/06/2023, quando o desligamento ocorrer durante o 1º semestre do ano, ou 30/12/2023, quando o desligamento ocorrer durante o 2º semestre do ano.

2.4. Na formalização da bolsa é obrigatória a apresentação de dados bancários pelo discente, conforme normativas internas institucionais. A respectiva informação deve ser preenchida no Termo de Compromisso do Bolsista PAIDEx, encaminhado no ato de adesão ao programa.

2.5. Em casos de encerramento antecipado ao período de vigência da bolsa, o discente deve cumprir suas atividades definidas até o último dia do mês relacionado e devem ser observadas as definições do item 1.7 deste edital. Nesses casos, há a possibilidade de emissão de parcelas complementares referentes a mensalidades já geradas.

3. Seleção e cadastro de bolsistas de extensão PAIDEx

3.1. A participação do (a) discente dependerá do atendimento das seguintes condições:

- a)** Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos acadêmico-financeiros nos cursos de graduação ou 04 (quatro) nos cursos de pós-graduação da UPF, na modalidade presencial ou híbrida.
- b)** Dispor de até 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.
- c)** Não ter mais de 02 (duas) reprovações no semestre anterior.
- d)** Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF) ou de outras agências de fomento, quando esses benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte do discente (bolsa trabalho, estágio remunerado, repasses de grupos artísticos, bolsa de iniciação científica, etc.). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni e Bolsa Social) não impossibilitam a participação do estudante neste edital.
- e)** Ficam impedidos de concorrer à bolsa extensão os discentes matriculados no último semestre do seu curso de graduação e discentes de pós-graduação na modalidade on-line.

3.2. A seleção do (a) bolsista e formalização da efetivação da bolsa deve ser encaminhada por docente extensionista responsável, mediante envio de documentação específica para o e-mail cleufe@upf.br, conforme relacionado abaixo:

- a) Termo de Compromisso do Bolsista PAIDEx;
- b) Boletim acadêmico;
- c) Cópia do comprovante de matrícula 2023/1.

3.3. Os documentos específicos da extensão estão disponíveis na intranet, menu VREAC/Divisão de Extensão, e devem ser digitalizados com a assinatura do (a) discente e do (a) docente responsável.

3.4. O (a) docente terá dois prazos para efetivar o cadastro e início das atividades do (a) bolsista. O primeiro até o dia 01/03/2023, com início das atividades em março, e o segundo prazo, dia 03/04/2023, com início das atividades em abril. Nos casos em que não for possível efetivar a seleção e o cadastramento do (a) bolsista nos dois prazos determinados, o (a) docente deve apresentar justificativa até 05/04/2023 para análise da Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários por meio do e-mail dir.ext@upf.br. As bolsas não efetivadas no prazo e sem envio de justificativa terão a aprovação suspensa e retornarão para compor cotas remanescentes para reorganização a partir das demandas da diretoria.

4. Seleção e cadastro de voluntários de extensão PAIDEx

4.1. A seleção e o cadastro de discente voluntário (a) de extensão poderá acontecer em qualquer época do ano, permitindo-se uma renovação para participação em projeto de extensão e sem limite para a participação nas demais modalidades previstas da resolução PAIDEx, atendendo às seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial ou híbrida, da UPF.
- b) Apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas na ação de extensão, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.

4.2. A seleção e o cadastro do (a) discente voluntário (a) devem ser solicitadas por docente extensionista responsável, mediante encaminhamento de documentação específica para o e-mail cleufe@upf.br, conforme relacionado abaixo:

- a)** Termo de Adesão de Estudante Voluntário PAIDEx;
- b)** Boletim acadêmico;
- c)** Cópia do comprovante de matrícula 2023/1.

4.3. Os documentos específicos da extensão estão disponíveis na intranet, menu VREAC/Divisão de Extensão, e devem ser digitalizados com a assinatura do (a) estudante bolsista e do (a) professor (a) responsável.

5. Acompanhamento e avaliação do PAIDEx

5.1. O acompanhamento das atividades dos Programas Institucionais e Projetos de Extensão, bem como docentes e discentes integrantes, visa fomentar ações de fortalecimento e integração entre todos os sujeitos envolvidos na extensão. Desse modo, destacam-se algumas estratégias de efetivação desses objetivos, sendo: participação em eventos acadêmicos e extensionistas como a Semana do Conhecimento e Seminários Integradores, fomento das ações de acompanhamento de vivências extensionistas, envolvimento em grupos de trabalho e de estudos, entre outros.

5.2 As atribuições relacionadas ao desenvolvimento das atividades de extensão, pelos docentes extensionistas e discentes PAIDEx, estão definidas na Resolução CONSUN 01/2021, Termo de Compromisso Bolsista PAIDEx e Termo de Adesão Voluntário PAIDEx. Ainda nesse sentido, reitera-se a obrigatoriedade de ao menos uma publicação por Projeto de Extensão na Semana do Conhecimento.

5.3 As ações de sistematização das atividades extensionistas são obrigatórias, como registro de frequência e a apresentação de relatório pelo discente PAIDEx BOLSISTA e VOLUNTÁRIO (A). Os procedimentos, documentos e cronograma relacionados serão informados a todos os extensionistas por e-mail após o início das atividades.

5.4 O cancelamento da bolsa de extensão e a substituição do bolsista observará as seguintes definições:

a) A bolsa só poderá ser cancelada mediante envio do Termo de Ciência preenchido com as respectivas justificativas do discente e do docente orientador (a) nas situações previstas no art. 7º da Resolução Consun nº 01/2021, que regulamenta o programa. A documentação deve ser enviada por e-mail para cleufe@upf.br para análise a parecer da Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários 15 dias antes da efetivação.

b) Reitera-se que o (a) bolsista deverá cumprir o período integral mesmo após solicitação de desligamento, ou seja, estar inserido (a) nas atividades até o último dia do mês relacionado, sendo que o não cumprimento desse critério poderá implicar medidas específicas.

c) Somente serão aceitas substituições de bolsistas até 31 de outubro de 2023. Após esse prazo, em caso de impossibilidade de o (a) bolsista selecionado (a) continuar vinculado ao Programa/Projeto de extensão, a bolsa será cancelada.

6. Certificação das atividades PAIDEx

6.1. A emissão de certificado de participação do (a) discente bolsista ou voluntário (a) nas ações institucionalizadas de Programas Institucionais e Projetos de Extensão fica condicionada ao efetivo, mínimo, cumprimento de 40 horas de atividades, conforme Ordem de Serviço nº 01/2018/VREAC, bem como estar com documentação de cadastramento atualizada e executar as tarefas de registro e sistematização, apresentação e aprovação de relatório final junto à Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, conforme normativas vigentes. Para os casos em que a carga horária mínima não for efetivada, a coordenação do projeto de vinculação do discente deverá fazer a emissão de um atestado de participação.

6.2. A emissão de certificação aos docentes com carga horária extensionista distribuída e implementada nas suas respectivas unidades acadêmicas de vinculação se dará nas seguintes modalidades:

a) Docente extensionista colaborador (a), relacionando projeto de extensão de vinculação e período de vigência.

b) Docente extensionista coordenador (a), relacionando projeto de extensão/programa

institucional e período de vigência.

c) A emissão de certificado fica condicionada à efetivação das tarefas específicas de sistematização, relatórios e demais instrumentos disponibilizados pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

7. Cronograma PAIDEx 2023

Lançamento e divulgação do edital	14/02/2023
Solicitação de bolsas de extensão pelos docentes extensionistas	14/02/2023 a 22/02/2023
Roda de conversa - esclarecendo dúvidas PAIDEx 2023 https://meet.google.com/vts-tmyg-tie?authuser=1	16/02/2023, 14h
Divulgação por e-mail das bolsas de extensão aprovadas 2023	23/02/2023
Seleção e cadastramento bolsistas de extensão - Prazo 1	01/03/2023
Seleção e cadastramento bolsistas de extensão - Prazo 2	03/04/2023
Cadastro de estudantes voluntários PAIDEx - Fluxo contínuo	a partir de 01/03/2023
Início das atividades PAIDEx	01/03/2023 e/ou 03/04/2023
Acolhida discentes PAIDEx	Abril/2023
Seminário Integrador da Extensão	Mairo/2023
X Semana do Conhecimento	11/09/2023 a 14/09/2023
IX Jornada de Extensão do Mercosul	Novembro/2023

Seminário Integrador da Extensão	Dezembro/2023
Encerramento das atividades PAIDEx	31/12/2023
Prazo para finalização dos relatórios específicos PAIDEx	até 31/01/2024
Certificação dos extensionistas	até 01/03/2024

Casos omissos e situações de comprovada excepcionalidade serão apreciados e resolvidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica.

Passo Fundo, 14 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico